



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO N.º 149/2020-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 2934.2020.SGMP.0498331.2020.010203, da lavra da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, que submete ao c. CSMP a discussão acerca da atribuição, ainda que em caráter provisório, do c. CSMP para fins de revisão dos Acordos de Não Persecução Penal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 129/2020-CSMP, que regulamentou a matéria e, por consequência, a superveniente perda do objeto;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2020.000349;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros votantes, em sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 2020, por videoconferência,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2020.000349, ante a superveniente perda do objeto decorrente da publicação da Resolução n.º 129/2020-CSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 27 de novembro de 2020.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro